

## **RESOLUÇÃO Nº098/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de agosto de 2020, por vídeo conferência.

Considerando as diretrizes traçadas pela Lei Federal n.13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual n.4.593-R/2020, que decreta a Situação de Emergência no estado do Espírito Santo.

Considerando o Decreto Estadual n.0446-S/2020, que decreta estado de Calamidade Pública Estadual.

Considerando que a Pandemia demanda urgência em ações de prevenção, combate e controle COVID-19; e que a Atenção Primária à Saúde – APS é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Que durante surtos, epidemias e pandemias a APS tem o papel fundamental na resposta global à doença em questão.

Considerando a parceria para o combate a Pandemia da COVID-19 entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-ES), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e o Conselho de Secretários de Estado da SAÚDE (CONASS).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.007/2020 – CIR NORTE, que aprova o a institucionalização dos instrumentos: Agenda de Resposta Rápida par Atenção Primária à Saúde da SESA e o da COVID – 19 - Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde do CONASS/CONASEMS, na Região de Saúde Norte e a criação do Grupo Condutor Municipal e Regional para o processo de trabalho e validação do cronograma operacional.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES